PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067- D/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 147/2022

Em 15/SET./2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**; da Procuradoria Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 10.870/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA,** doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.851.729/0001-96, com sede a Rua Montes Claros, 681, Bairro Esplanada, na cidade de Aracuai, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. JACQUELINE PAULA DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF sob o N.º 312.542.708-84, e portador do RG N.º MG 23261244 PC/ MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 067/2022 – Registro de Preços N.º 067/2022, Processo Licitatório PRC N.º 147/2022, ***resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata***, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO**

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196

Digitally signed by VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Date: 2022.09.15 16:38:30 -03'00'

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, ***o Município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas***.

2.3. ***Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.***

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. ***Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 067/2022 – RP N.º 067/2022***, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R$ UN.	R$ TOTAL
0005	11873	Ficha de Visita domiciliar epidemiologia, papel 56 grs, cor branca. Tam 10x17 cm, bloco com 50 folhas. Modelo 54.	300	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 1,90	R$ 570,00
0006	12951	Cartão de visita - tamanho 5 x 9, cores 4 x 4, papel brilhante, couchê, peso: 150 g - Arte a definir.	1000	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 0,19	R$ 190,00
0009	31576	Agendamento CRAS, cor branco, papel 180g, (bloco com 100 folhas), tamanho 9,5 x 4cm. Impressão 1x0 - Tinta preta. Modelo 1.	10	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 6,98	R$ 69,80
0010	31581	Bloco Requisição de Material - (bloco de 50 folhas picotado e numerado) - 2 vias carbonado - 1ª via - cor branca, 2ª via cor amarela, tam. 11,5 x 14 cm. Modelo 8.	2265	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,95	R$ 8.946,75
0028	31644	Ficha cadastro de familia (ficha de rosto dos cadastros das unidades de saude), papel 56 grs, tam 21x29,7 cm, folha A4, cor branca, bloco com 50 fls. Modelo 30.	100	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,89	R$ 389,00
0029	31647	Ficha de Acolhimento CAPS, tam 210x297 mm, papel 56 grs, cor branco, frente e verso, bloco com 100 fls. Modelo 31.	30	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 8,89	R$ 266,70

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

0030	31649	Ficha de assinatura ACS - PSF - papel 56 grs. Cor branco - Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 34.	500	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,89	R$ 1.945,00
0032	31653	Ficha de Consultas de Pré-natal, frente e verso, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 37.	50	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 4,58	R$ 229,00
0035	31661	Ficha de Referência e Contra Referência, tam. 210 x 297, papel 56 grs. 2 vias autocopiativa - 1ª via-cor branco, 2ª via - cor azul - bloco com 100 fls. Modelo 50.	30	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 13,89	R$ 416,70
0036	31662	Ficha de Requisição de Mamografia, papel 56grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, frente e verso, bloco com 50 fls. Modelo 52.	200	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,79	R$ 758,00
0037	31663	Ficha de Resultado de Mamografia, papel 56grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, frente e verso, bloco com 50 fls. Modelo 53.	101	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 5,49	R$ 554,49
0041	31667	Ficha individual do aluno em papel cartão 180 g, escrito branco e preto, tamanho A4, (1x1) - frente e verso - 6º ao 9º ano - Modelo 58.	4000	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 0,22	R$ 880,00
0042	31668	Ficha individual para exame sorológico - HIV - papel 56 grs - cor branco - Tam. 21x29,7cm. Modelo 59.	500	FLH	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 0,29	R$ 145,00
0043	31673	Ficha Prontuário Puericultura - frente e verso, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 63.	30	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 2,97	R$ 89,10
0044	31676	Ficha subsequente do Prontuário Puericultura - frente e verso, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 65.	66	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,89	R$ 256,74
0047	31688	Folder, tamanho A4 (21X29,7), papel couchê 120 g, 4x4 cores, dobrado em 3 partes. SMDS 3. Arte a definir.	500	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 0,96	R$ 480,00
0048	31689	Folder, tamanho A4 (21X29,7), papel couchê 120 g, 4x4 cores, dobrado em 3 partes. SMDS 4. Arte a definir.	500	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 0,96	R$ 480,00
0049	31690	Folder, tamanho A4 (21X29,7), papel couchê 120 g, 4x4 cores, dobrado em 3 partes. SMDS 5. Arte a definir.	500	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 0,96	R$ 480,00
0050	31692	Folder do Conselho do Idoso. Tamanho A4 (21 X 29,7 cm), papel couche 150 g brilho, cores 4 x 4, com 2 vincos. Arte a definir.	500	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 0,96	R$ 480,00
0051	31693	Folder do Conselho Municipal de Assistência Social. Tamanho A4 (21 X 29,7 cm), papel couche 150 g brilho, cores 4 x 4, com 2 vincos. Arte a definir.	500	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 0,98	R$ 490,00
0056	31712	Receituário de Controle Especial - (bloco de 50 folhas) - 2 vias carbonado - 1ª via - cor branca, 2ª via - cor azul, tam.16,5x21,5cm. Modelo 77.	1515	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,79	R$ 5.741,85
0059	34114	Atestado odontologico - cor branca, papel 56 grs, tam18x15 cm. Bloco com 50 fls. Modelo 5.	20	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 6,89	R$ 137,80
0060	34121	Declaração de comparecimento odontológico - cor branca, papel 56 grS, tam.18x15 cm. Bloco com 50 fls.	30	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 6,89	R$ 206,70

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Digitally signed by VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
DN: c=BR, st=MG, l=PARACIAL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR D-UTIL TECNOLOGIA E SEGURANCA, ou=Videoconferencia, cn=15460917000196, cn=VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Date: 2022.08.31 16:29:11 -03'00'

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

		Modelo 23.					
0063	34130	Ficha de ESUS - Cadastro Domiciliar, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 41.	100	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,89	R$ 389,00
0067	34138	Ficha de produção (equipe), papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 48.	500	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,89	R$ 1.945,00
0069	34141	Ficha Mapa de acompanhamento SISVAN - papel 56 grs, tam 21x29,7 cm, folha A4, cor branca, bloco com 50 fls. Modelo 60.	30	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 5,89	R$ 176,70
0070	34154	Registro Diário do serviço Anti Vetorial, frente e verso, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm. Bloco de 50 folhas. Modelo 79.	80	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 4,79	R$ 383,20
0071	34155	Resumo Semanal do serviço Anti Vetorial, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm. Bloco de 50 folhas. Modelo 81.	40	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 4,74	R$ 189,60
0072	34156	Rôtulo para Larva, papel 56 g, cor branca. Tam 7x7cm, bloco com 50 folhas. Modelo 82.	10	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 8,79	R$ 87,90
0075	39092	Agendamento CREAS, cor branco, papel 180g, (bloco com 100 folhas), tamanho 9,5 x 4cm. Impressão 1x0 - Tinta preta. Modelo 2.	10	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 15,38	R$ 153,80
0077	39094	Atestado médico - cor branca, papel 56 grs, tam18x15 cm. Bloco com 50 fls. Modelo 4.	530	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 1,82	R$ 964,60
0078	39105	Cartaz A3 – Papel couchê brilho, 120g/m². Impressão 4x0. Campanhas diversas, . Evento CAPS. Arte a definir.	20	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 4,98	R$ 99,60
0079	39107	Ficha de evolução Caps / Saúde Mental, tam 210x297 mm, papel 56 grs, cor branco, bloco com 100 fls. Modelo 43.	20	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 8,58	R$ 171,60
0080	39108	Ficha de Identificação Caps / Saúde Mental, tam 210x297 mm, papel 56 grs, cor branco, bloco com 100 fls. Modelo 45.	20	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 8,77	R$ 175,40
0082	39110	Ficha Guia de Contra Referência, tam. 210 x 297, papel 56 grs. 2 vias autocopiativa - 1ª via-cor branco, 2ª via - cor azul - bloco com 100 fls. Modelo 38.	30	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 13,89	R$ 416,70
0083	39111	Ficha Formulário de Atendimento CREAS (frente e verso), 56 grs, cor branca, tamanho 21x29,7 cm. (bloco com 100 folhas). Modelo 56.	10	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 8,99	R$ 89,90
0084	39112	Ficha Prontuário - frente e verso, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 62.	230	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,89	R$ 894,70
0085	39113	Ficha subsequente do Prontuário - frente e verso, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 64.	230	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,89	R$ 894,70
0087	39122	Boletim de Campo e de Laboratório de Levantamento Rápido de índices - LiRAa, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm. Bloco de 50 folhas. Modelo 11.	10	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 8,72	R$ 87,20
0089	39124	Boletim Diário de Supervisao do	10	BL	FABRICAÇÃO	R$ 8,99	R$ 89,90

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

		Programa de Controle da Dengue, frente e verso, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm. Bloco de 50 folhas. Modelo 13.			PRÓPRIA		
0090	41667	Blocos Fiscalização de Posturas - Tamanho 15x21cm, impressão 1x0 cor (tinta preta), papel autocopiativo (carbonado) offset 56g, blocos 50x2vias. Acabamento: blocado, colado, grampeado, numerado a partir do numero 300. Modelo 10.	10	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 18,69	R$ 186,90
0095	43646	Blocos Fiscalização de Obras de Construção civil - Tamanho 15x21cm, impressão 1x0 cor (tinta preta), papel autocopiativo (carbonado) offset 56g, blocos 50x2vias. Acabamento: blocado, colado, grampeado, numerado a partir do numero 300. Modelo 104.	10	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 19,32	R$ 193,20
0096	43647	Cartão de Visita - 48x88mm em Couché Brilho 300g - 4x4 - Verniz Total Brilho Frente - Arte à definir	2000	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 0,27	R$ 540,00
0125	43676	Cartilha da Gestante Diabética - 14 paginas 21 X 29,7 aberta e 15 X 21 fechado - 4 X 4 cores em todas as paginas - Capa papel couche - 150g e miolo papel couche 115g dobrado e grampeado. Modelo 85.	100	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 23,28	R$ 2.328,00
0131	43682	Cartilha Salão de Beleza - 15 paginas 21 X 29,7 aberta e 15 X 21 fechado - 4 X 4 cores em todas as paginas - Capa papel couche - 150g e miolo papel couche 115g dobrado e grampeado.	200	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 30,79	R$ 6.158,00
0136	43687	Envelope Saco - 240x340mm em Sulfite 90g - 4x0 - Sem Enobrecimento - Faca Padrão - Arte à definir	500	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 2,69	R$ 1.345,00
0138	43689	Ficha de Acolhimento CAPS Infanto - Juvenil, tam 210x297 mm, papel 56 grs, cor branco, frente e verso, bloco com 100 fls. Modelo 86.	30	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 7,94	R$ 238,20
0139	43690	Ficha de Contra Referência a rede Básica/Saúde Mental, tam. 210 x 297, papel 56 grs. 2 vias autocopiativa - 1ª via-cor branco, 2ª via - cor azul - bloco com 100 fls. Modelo 87.	30	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 14,49	R$ 434,70
0140	43691	Ficha de evolução - tam 210x297 mm, papel 56 grs, cor branco, bloco com 100 fls. Modelo: 101.	8	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 21,98	R$ 175,84
0141	43692	Ficha de Evoluçao dos Cuidados Prestados - papel 56 grs. Cor branco - Tam 21x29,7 cm, bloco com 100 fls. Modelo 88.	4	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 19,96	R$ 79,84
0142	43693	Ficha de Histórico da Terapêutica Medicamentosa - papel 56 grs. Cor branco - Tam 21x29,7 cm, bloco com 100 fls. Modelo 89.	4	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 19,89	R$ 79,56
0143	43694	Ficha de Projeto Terapêutico Singular - Plano de Cuidados - papel 56 grs. Cor branco - Tam 21x29,7 cm, bloco com 100 fls. Modelo 90.	4	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 19,89	R$ 79,56
0144	43695	Ficha de Prontuário Domiciliar - papel 56 grs. Cor branco - Tam 21x29,7 cm, bloco com 100 fls. Modelo 91.	4	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 24,80	R$ 99,20

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Digitally signed by VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

0145	43696	Ficha de Protocolo de Encaminhamento ao CAPS, tam. 210 x 297, papel 56 grs. 2 vias autocopiativa - 1ª via-cor branco, ª via - cor azul - bloco com 100 fls. Modelo 92.	30	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 18,75	R$ 562,50
0146	43697	Ficha de Telemonitoramento Nutricional - SAD - tam 210x297 mm, papel 56 grs, cor branco, bloco com 100 fls. Modelo 93.	10	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,68	R$ 176,80
0148	43699	Folder Tam A4 (21X29,7), papel couchê 120 g, 4x4 cores, com 1 dobra. Tema Açougue. Arte a definir.	50	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,60	R$ 180,00
0157	43708	Laudo para solicitação de autorização de Internação Hospitalar, tam. 210 x 297, papel 56 grs. - bloco com 100 fls. Modelo 95.	250	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 5,69	R$ 1.422,50
0158	43709	Laudo para solicitação/autorização de Prodedimento ambulatorial, tam. 210 x 297, papel 56 grs. 2 vias autocopiativa - 1ª via-cor branco, ª via - cor amarelo - bloco com 100 fls. Modelo 96.	50	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 5,98	R$ 299,00
0160	43711	Orientações Fonoaudiológicas - Disfasia - tam. 210 x 297, papel 56 grs. - bloco com 100 fls. Modelo 97.	6	BL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 14,99	R$ 89,94

TOTAL DO FORNECEDOR VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA: R$ 46.080,87 (Quarenta e Seis mil, Oitenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)

3.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

3.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

3.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

3.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196 6
Digitally signed by VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Date: 2022.08.31 16:30:59 -03'00'

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Realização dos Serviços e Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925, Bairro Ozório Machado Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

4.2.2. **– A arte final de cada item deverá ser confeccionada pela empresa contratada e enviada à Diretoria de Imprensa do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG no prazo de até 08 (oito) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, para aprovação prévia, antes da impressão do serviço.**

4.2.3. A realização e entrega dos serviços impressos deverá acontecer em até 20 (vinte) dias após o envio da aprovação da arte.

4.2.4. Após a entrega do(s) serviços(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.***

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:4085172900019

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

7.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

7.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

7.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

7.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

7.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

7.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

7.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

7.1.9.1. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado***.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

7.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Digitally signed by VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
DN: c=BR, st=MG, l=ARACUAI, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR E-UTIL TECNOLOGIA E SEGURANCA, ou=Videoconferencia, ou=13490917000199, cn=VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Date: 2023.08.31 16:31:51 -03'00'

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

8.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***.

8.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, ***calculados sobre o valor total do Contrato*** e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, ***calculados sobre o valor total do Contrato***.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

8.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

8.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

8.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

8.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

8.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

8.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

8.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

8.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

8.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 8.1.2.3.

8.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Digitally signed by VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

8.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

8.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

8.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

9.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

9.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

9.1.7. Houver pedido da Registrada.

9.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se ***solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração***.

9.1.7.2. ***A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados***.

9.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Digitally signed by VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
DN: c=BR, st=MG, l=ARACUAI, ou=CPF-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR E-UTIL TECNOLOGIA E SEGURANCA, ou=Videoconferencia, ou=11490917000199, cn=VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Date: 2017.08.31 16:33:26 -03'00'

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório conerarão a(s) seguinte(s) **02.03.04.122.0402.2.430.3390.39 – 172** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio.

02.02.02.12.122.1202.2.085.3390.39 – 078 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção Administração do Ensino Municipal.

02.12.01.13.392.1301.2.026.3390.39 - 485 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo.

02.01.01.04.122.0402.2.216.3390.39 – 015 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção ao Gabinete do Prefeito.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.39 – 357 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

02.05.04.062.0402.2.001.3390.39 - 194 - outros serviços de terceiro – pessoa jurídica / Manutenção Procuradoria Geral do Município.

02.06.02.10.302.1001.2.422.3390.39 - 327 - Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade-FNS / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.39 – 235 - Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.06.01.10.304.1001.2.423.3390.39 – 340 – Manutenção do Bloco Vig. em Saúde – Vig. Sanitária – FNS / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.06.02.10.301.1001.2.421.3390.39 – 739 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.06.02.10.302.1001.2.422.3390.39 – 736 - Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade-FNS / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 – 537 – Manutenção do Serv. Proteção Social Básica / Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.39 – 552 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade / Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 571 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS / Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 708 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social / Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.39 – 423 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.14.04.122.0402.2.412.3390.39 – 600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transito e Mobilidade Urbana / Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Digitally signed by VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
DN: c=BR, st=MG, l=ARACUAI, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR E-UTIL TECNOLOGIA E SEGURANCA, ou=Videoconferencia, ou=15490917000199, cn=VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Date: 2022.08.31 16:32:54 -03'00'

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

121. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, ***independente de transcrição***.

12.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

12.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presenta Ata de Registro de Preços.

12.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 15/SET./2022

REGISTRADA(S): VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196

Digitally signed by VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
DN: c=BR, st=MG, l=ARACUAI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR E-UTIL TECNOLOGIA E SEGURANCA, ou=Videoconferencia, ou=15490917000199, cn=VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196
Date: 2022.08.31 16:33:15 -03'00'

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA:40851729000196